



LEI N° 2.229 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° A atual Praça do Mercado, localizado em frente ao Mercado Municipal do Povoado Ribeira, passará a denominar-se Praça Josevalda Alves Santana.
 - Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a LEI N° 2.090 de 03/11/2017.

Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE Prefeita do Município de Itabaiana/SE